



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Objeto:** Construção de abrigo de Taxi em Tramandaí.

**Local:** Rua Saldanha da Gama, Centro, Tramandaí – RS

### INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de abrigo de Taxi em Tramandaí.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação faz-se necessário face ao local não dispor de ambiente protegido de intempéries, apropriado para abrigo da população que utiliza o transporte de Taxi, gerando a necessidade de implantação de um abrigo para melhor atender a demanda de público.

#### 2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

- Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



### **3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia Secretaria Municipal de Obras, com base em vistoria prévia realizada no local onde será implantado o abrigo, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

### **4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

Como a obra será executada com orçamento proveniente da câmara de vereadores, destinado especificamente para tal projeto, a obra foi planejada e projetada para caber dentro dos valores destinados.

O valor destinado à obra pela emenda impositiva foi de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), valor este que será utilizado como valor de referência da contratação ora pretendida.

### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Esta contratação destina-se à obra de construção abrigo para Taxi.

Tais serviços consistirão resumidamente em:



- Serviços preliminares de colocação de placa;
- Execução das fundações, estacas, e viga baldrame e radier;
- Execução da superestrutura e alvenaria,
- Execução da laje de cobertura e platibanda;
- Execução de revestimentos, pintura e instalação de vidro temperado;
- Instalação da captação de drenagem.

As obras se darão em conformidade com o previsto no projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente.

## **6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

## **7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Suprir a necessidade de local apropriado para utilização pelos usuários de Taxi na rodoviária de Tramandaí;

## **8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Logística:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



A Prefeitura Municipal, através da secretaria de obras, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários, etc.

**Infraestrutura tecnológica:**

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

**Infraestrutura elétrica:**

A Prefeitura Municipal, através da secretaria de obras, deverá prover acesso à energia elétrica à contratada.

**Espaço físico:**

Não há necessidade de adequação do espaço físico.

**Mobiliário:**

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

## 9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos comuns à obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



## 10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, contratação de empresa de engenharia para execução da obra da construção do abrigo de táxi, em frente a rodoviária de Tramandaí-RS, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 11 – SUBCONTRATAÇÃO E EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será vedada a contratação de empresas em consórcio e a subcontratação pela empresa vencedora.

Tramandaí, 28 de março de 2024.

Luciano Ruffo da Silva  
Arquiteto - CAU A 64398-0